



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 28 de abril de 2017. Lei nº1.084, de 27 de maio de 2003. Edição nº 874 Ticket: 87400

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017

Processo Licitatório nº 00026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 00013/2017.

Partes: Município de Albertina e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para distribuição aos servidores públicos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde de Albertina e Conselheiros Tutelares nos termos da Lei nº 1.009 de 12/12/2007, alterada pela Lei nº 1.129 de 08/10/2014.

Prazo: 26/04/2018

Valor: R\$ 74.593,50 (Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
71	02.02.01.04.122.5017.4.014.3390.39.00
83	02.02.01.14.422.5014.4.067.3390.39.00
221	02.03.02.12.361.5017.4.038.3390.39.00
289	02.04.01.10.301.5017.4.051.3390.39.00
289	02.04.01.10.301.5017.4.051.3390.39.00
382	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.32.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de abril de 2017.

**VIII) Atos Oficiais**

DECRETO Nº 968, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.05.01.08.244.5044.4069.3190.11.00-378 Fonte 100	R\$ 20.000,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.39.00-370 Fonte 156	R\$ 3.600,00
02.03.05.12.364.5038.4048.3390.30.00-286 Fonte 100	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.600,00</b>

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.05.01.04.242.5044.4064.3390.30.00-361 Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.05.01.08.242.5044.4064.3390.33.00-363 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.05.01.08.244.5044.4070.3390.30.00-387 Fonte 100	R\$ 6.000,00
02.05.01.08.244.5044.4070.3390.39.00-392 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.33.00-368 Fonte 156	R\$ 3.600,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-181 Fonte 100	R\$10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.600,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.